



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2016
Pauta de Julgamento do dia 16/02/2016

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 002/2016

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT, com fundamento no art. 78-A, parágrafo nico, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, defender-se, pessoalmente ou por Advogado formalmente constituído, no processo contra elas movido nesta Justiça Desportiva, tornando público, através deste Edital, que,

No dia 16 de Fevereiro de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s), serão julgados serão julgados na sede do TJD, sito na Rua Angelina, Esquina com 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, fundos da Univali, s/nº, Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú, os seguintes processos:

1 - PROCESSO 003/2016 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: TIAGO MEURER DA SILVA

JOGO: METROPOLITANO X CAMBORIÚ 31/01/16 - 17:00.

CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A

DENUNCIADO(S):

1 - EURICO ALESSANDRO DEGASPARI

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

EURICO ALESSANDRO DEGASPARI, atleta do Camboriú F. C., inscrito na CBF sob o registro nº 156.368, uma vez que, aos 35 minutos do segundo tempo, fora expulso de campo de forma direta pelo árbitro da partida por "*por desferir um tapa no rosto de seu adversário , nº 08 , da equipe do Metropolitano, sr. Peterson Silvino da Cruz na disputa de bola*". Desta feita, incorreu o denunciado nas sanções do art. 254-A do CBJD.

2 - PROCESSO 004/2016 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: MAURÍCIO CHEDID DOS SANTOS

JOGO: FIGUEIRENSE X BRUSQUE 31/01/16 - 19:30 .

CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A

DENUNCIADO(S):

1 - MARCOS DE SEIXAS CORREA

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

MARCOS DE SEIXAS CORREA, preparador físico do Figueirense Futebol Clube, inscrito no CREF sob registro nº 005890 G/RJ, uma vez que foi expulso, antes mesmo de iniciar a

partida, por reclamar da arbitragem, proferindo as seguintes palavras: *“Toda vida a mesma coisa, esse caralho, essa porra! Já começou!”*.

O fato ocorreu quando da solicitação para o goleiro da equipe do Figueirense retirar sua malha térmica que era diferente da cor predominante da manga da sua camisa.

Ressalta-se que a conduta praticada pelo primeiro denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 258.

2 - MAURO GRASEL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

MAURO GRASEL, técnico do Brusque Futebol Clube, portador do RG nº 5772357, uma vez que foi expulso do banco de reservas, por gesticular acintosamente, abrindo os braços, após a execução de um pênalti contra a sua equipe.

Ressalta a arbitragem que o mesmo já havia sido advertido verbalmente, e que após a expulsão, o denunciado saiu de campo, aplaudindo ironicamente a decisão da arbitragem.

Ressalta-se que a conduta praticada pelo segundo denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 258.

3 - FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE, entidade de prática desportiva filiada à FCF, pois consta nos documentos oficiais da partida que a equipe denunciada não informou a renda e o público do evento, infringindo assim ao estipulado no art. 15, XI do Regulamento Geral das Competições de 2016.

Ressalta-se que a conduta praticada pela terceira denunciada configura infração tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 191, III.

3 - PROCESSO 005/2016 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: PEDRO ANSELMO BOLZANI

JOGO: **CRICIÚMA X AVAÍ 31/01/16 - 17:00.**

CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A

DENUNCIADO(S):

1 - RAUL MAIA CABRAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

RAUL MAIA CABRAL, técnico do Avaí Futebol Clube, por ofender em sua honra a equipe de arbitragem. Conforme se extrai do relatório disciplinar, *"FUI INFORMADO PELO QUARTO ÁRBITRO NO VESTIÁRIO QUE APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA, QUANDO O MESMO SE DIRIGIA AO CENTRO DE CAMPO AO MEU ENCONTRO, O TÉCNICO DA EQUIPE DO AVAI, SR. RAUL MAIA CABRAL, PROFERIU AS SEGUINTE PALAVRAS AO MESMO: 'VOCÊS SÃO TUDO UNS SAFADOS'"*. Agindo da forma relatada, incorreu o denunciado nas sanções do art. 243-F do CBJD, com a necessária observância do parágrafo primeiro da precitada norma.